



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Vereda

1

Quarta-feira • 21 de Julho de 2021 • Ano I • Nº 473

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Vereda publica:

- **Julgamento Processo Administrativo 017/2021** - Alexandre Souza Ferreira Nonato
- **Julgamento Processo Administrativo 019/2021** - Juarez Andresa Filho
- **Julgamento Processo Administrativo 020/2021** - Edite Pereira Alves

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



Processo Administrativo: 017/2021

Servidor (a): Alexandre Souza Ferreira Nonato

JULGAMENTO

Com fulcro no artigo 197 e seguintes da Lei nº 43/97, **APROVO** o **RELATÓRIO FINAL** e adoto os seus fundamentos apresentados pela Comissão Processante para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2021.

Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** prevista no artigo 159, inciso II da Lei nº 43/97 ao servidor **ALEXANDRE SOUZA FERREIRA NONATO**, Zootecnista, matrícula nº 771-0, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em razão de sua ausência intencional por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configurando assim, a transgressão de abandono de cargo, conforme dispõe o artigo 161 da Lei nº 43/97 que institui o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal de Vereda/BA.

Restitua-se o processo à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para dar ciência ao servidor e demais providências de praxe, com publicação do Relatório Final e Julgamento no Diário Oficial do Município, expedindo-se Portaria de Demissão e Vacância do cargo, em atendimento a publicidade dos atos praticados pela administração pública.

Cumpra-se.

Vereda/BA, 21 de Julho de 2021.

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



Processo Administrativo: 019/2021

Servidor (a): Juarez Andresa Filho

JULGAMENTO

Com fulcro no artigo 197 e seguintes da Lei nº 43/97, **APROVO** o **RELATÓRIO FINAL** e adoto os seus fundamentos apresentados pela Comissão Processante para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2021.

Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** prevista no artigo 154, inciso III da Lei nº 43/97 ao servidor **JUAREZ ANDRESA FILHO**, Coveiro, matrícula nº 124-0, lotado na Secretaria Municipal de Obras, que acumula o benefício previdenciário de aposentadoria com os vencimentos do cargo, o que enseja na violação do artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 46, inciso VI da Lei nº 43/97 que institui o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal de Vereda/BA.

Restitua-se o processo à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para dar ciência ao servidor e demais providências de praxe, com publicação do Relatório Final e Julgamento no Diário Oficial do Município, expedindo-se Portaria de Demissão e Vacância do cargo, em atendimento a publicidade dos atos praticados pela administração pública.

Cumpra-se.

Vereda/BA, 21 de Julho de 2021.

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



Processo Administrativo: 020/2021

Servidor (a): Edite Pereira Alves

JULGAMENTO

Com fulcro no artigo 197 e seguintes da Lei nº 43/97, **aprovo o RELATÓRIO FINAL** e adoto os seus fundamentos apresentados pela Comissão Processante para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2021.

Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** prevista no artigo 154, inciso III da Lei nº 43/97 à servidora **EDITE PEREIRA ALVES**, Merendeira, matrícula nº 355-0, lotada na Escola Municipal Eujácio Simões, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, que acumula o benefício previdenciário de aposentadoria com os vencimentos do cargo, o que enseja na violação do artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 46, inciso VI da Lei nº 43/97 que institui o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal de Vereda/BA.

Restitua-se o processo à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para dar ciência a servidora e demais providências de praxe, com publicação do Relatório Final e Julgamento no Diário Oficial do Município, expedindo-se Portaria de Demissão e Vacância do cargo, em atendimento a publicidade dos atos praticados pela administração pública.

Cumpra-se.

Vereda/BA, 21 de Julho de 2021.

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site